



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 977, em 08 de Novembro de 1.976

"Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 933 de 27 de fevereiro de 1.976 e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 3º da Lei nº 933, de 27 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1975, data da vigência dos novos níveis de vencimentos fixados na Lei nº 907, de 12 de maio de 1975".

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros) destinado a atender a despesa de diferença de vencimento do exercício de 1975, a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01 - 030-70-202 - Pessoal Civil.....R\$ 1.700,00

ARTIGO 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação do orçamento vigente a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.1.00 - 030-70-202-006 - Remuneração de Serv.Pes....R\$ 1.700,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ,  
em 08 de Novembro de 1.976.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTISOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO